

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, necessita da Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.023-490, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação dos serviços:

Unidade Orçamentária:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ação:

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa:

3390390000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.023-490, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação dos serviços, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de mercado. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, para prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação dos serviços, qual seja o valor global de R\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretaria do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça
MEMBRO

José Sousa de Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação, junto à empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.023-490, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 19 de agosto de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
MEMBRO

José Sousa de Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 066/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação dos serviços, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO:

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 19 de agosto de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-8/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 066/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA CNPJ sob o nº 25.176.060/0001-90 – OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação; Data do Contrato 19/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 19 de agosto de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA SERRA/BA, necessita da Prestação de serviços de borracharia na força de pneus e vulcanização visando atender as necessidades da frota de veículos do município;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **JORGE MEIRA ROCHA 73408824568**, inscrita no CNPJ sob nº 29.173.193/0001-64, com sede na Avenida Manoel Cândido de Oliveira, nº 72, na cidade de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **JORGE MEIRA ROCHA 73408824568**, inscrita no CNPJ sob nº 29.173.193/0001-64, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20001 – Gabinete do Prefeito
20002 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

20004 – Secretaria de Transporte
20006 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
21001 – Secretaria de Saúde
21002 – Fundo Municipal de Saúde
22001 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
22002 – Fundo Municipal de Assistência Social
23001 – Secretaria Municipal de Educação
23000 – Fundo Municipal de Educação

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, referente à Prestação de serviços de borracharia na força de pneus e vulcanização visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, junto à empresa **JORGE MEIRA ROCHA 73408824568**, inscrita no CNPJ sob nº 29.173.193/0001-64, com sede na Avenida Manoel Cândido de Oliveira, nº 72, na cidade de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, CEP 45.263-000, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 23 de agosto de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
MEMBRO

José Sousa de Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Prestação de serviços de borracharia na força de pneus e vulcanização visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **JORGE MEIRA ROCHA 73408824568**, inscrita no CNPJ sob nº 29.173.193/0001-64, com sede na Avenida Manoel Cândido de Oliveira, nº 72, na cidade de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, CEP 45.263-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação dos serviços, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de mercado. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da **JORGE MEIRA ROCHA 73408824568**, para prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação dos serviços, qual seja o valor global de R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretaria do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça
MEMBRO

José Sousa de Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 068/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto Prestação de serviços de borracharia na força de pneus e vulcanização visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação dos serviços, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

20 de setembro de 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20001 – Gabinete do Prefeito
20002 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
20004 – Secretaria de Transporte
20006 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
21001 – Secretaria de Saúde
21002 – Fundo Municipal de Saúde
22001 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
22002 – Fundo Municipal de Assistência Social
23001 – Secretaria Municipal de Educação
23000 – Fundo Municipal de Educação

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 23 de agosto de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-8/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 068/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JORGE MEIRA ROCHA 73408824568 CNPJ nº 29.173.193/0001-64 – OBJETO: Prestação de serviços de borracharia na força de pneus e vulcanização visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 23/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 23 de agosto de 2022– Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>